



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua: Manuel Severo- Centro Administrativo- Centro- Bom Lugar

PARECER Nº 014/2025

**COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº. 014/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para cobertura das despesas com a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONCLUSÃO: Atendendo o disposto nos Artigos. 31, 33, III, do Regimento Interno e devido a necessidade da aprovação da matéria, entendemos que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância, portanto, decidimos pela maioria dos membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Patrimônio Municipal, **CONCEDER PARECER FAVORAVÉL** à matéria em epígrafe, pois trata-se de um projeto de grande relevância para sociedade bomlugarense. Por estes motivos a referida matéria está apta a receber nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2025.

**COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**


SILVANA BEZERRA MIRANDA SILVA – UNIÃO

Presidente


AMANDA COSTA DE ANDRADE - UNIÃO

Vice-Presidente/Relator


FRANCISCO RONIERIO SILVA – PP

Membro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua: Manuel Severo- Centro Administrativo- Centro- Bom Lugar

PARECER N° 014/2025

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL

OBJETO: PROJETO DE LEI N°. 014/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para cobertura das despesas com a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONCLUSÃO: Atendendo o disposto nos Artigos. 31, 117 §1ª, 118 §1ª, II, §2º, IV, do Regimento Interno e devido a necessidade da aprovação da matéria, entendemos que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância, portanto, decidimos pela maioria dos membros da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação Administrativa, **CONCEDER PARECER FAVORAVÉL** à matéria em epígrafe, pois trata-se de um projeto de grande relevância para sociedade bomlugarense. Por estes motivos a referida matéria está apta a receber nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2025.

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO.**

Raimundo Pedro de Jesus da Silva
RAIMUNDO PEDRO DE JESUS DA SILVA – UNIÃO

Presidente

Rodrigo Sousa Rodrigues
RODRIGO SOUSA RODRIGUES - PP

Relator

Evandro Gonçalves Miranda
EVANDRO GONÇALVES MIRANDA – UNIÃO

Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

Membro

APROVADO

Em 20/05/2025

Francisco Medeiros da Silva

Francisco Medeiros da Silva